

fonte: DOC class.: TC 000 071

data: 04.07.95 pg.: 9889 Sec 1

Decreto de 03 de julho de 1995.

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Betânia, localizada no Município de Santo Antonio do Içã, Estado do Amazonas.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o art. 19, do parágrafo 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e art. 9º do Decreto nº 22, de 4 de fevereiro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa aprovada pela Fundação Nacional do Índio-FUNAI, da Terra Indígena Betânia, localizada no Município de Santo Antonio do Içã, Estado do Amazonas, caracterizada como de posse tradicional e permanente do Grupo Indígena Tukuna, com superfície de 122.769,0265ha (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove hectares, dois ares e sessenta e cinco centiares) e perímetro de 242.122,07 metros (duzentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e dois metros e sete centímetros).

Art. 2º A Terra Indígena de que trata este Decreto tem os seguintes limites: **AREA I, NORTE:** partindo do Marco SAT-01, de coordenadas geográficas 02º56'19,910"S e 68º18'41,651"Wgr., situado no cano do Lago Japacua no Paraná Maria José; segue pelo referido cano, com uma distância de 4.405,55 metros, até o Ponto Digitalizado P-01, de coordenadas geográficas aproximada 02º57'24,203" S e 68º16'34,075"Wgr., situado na margem do Lago Paraná; daí, segue pelo referido lago, com uma distância de 6.741,19 metros, até o Ponto digitalizado P-02, de coordenadas geográficas aproximado 02º58'19,094"S e 68º13'45,935"Wgr., situado na confluência do Igarapé Tapacú; daí, segue por este, a montante, com uma distância de 2.957,82 metros, até o Marco ME-03, de coordenadas geográficas 02º 56'57,846"S e 68º14'05,732"Wgr., situado em sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 356º12'28,5" e 694,68 metros, até o Marco SAT-1100, de coordenadas geográficas 02º56'35,273" S e 68º14'07,236"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Tavaco; daí, segue por este, a jusante, com uma distância de 42.130,04 metros, até o Marco SAT-05, de coordenadas geográficas 02º52'33,999" S e 67º56'45,463" Wgr., situado na confluência com o Igarapé Panela. **LESTE:** do marco antes descrito, segue pelo referido igarapé, com uma distância de 5.959,65 metros, até o Marco MO-06, de coordenadas geográficas 02º55'29,614"S e 67º56'42,761"Wgr.; situado na sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 212º39'02,7" e 1.139,76 metros, até o Marco SAT-1101, de coordenadas geográficas 02º56'00,883"S e 67º57'02,649"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Mucuum; daí, segue por este, a jusante, com uma distância de 4.966,18 metros, até o Marco SAT-08, de coordenadas geográficas 02º58'16,667"S e 67º56'19,089"Wgr., situado na confluência com o Igarapé Junato; daí, segue por este, a montante, com uma distância de 10.064,78 metros, até o Marco SAT-1102, de coordenadas geográficas 03º02'00,712"S e 67º59'18,331"Wgr., situado na sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 169º47'00,4" e 268,15 metros, até o Marco MO-08, de coordenadas geográficas 03º02'09,304"S e 67º59'16,782"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 169º46'44,7" e 1.533,88 metros, até o Marco ME-09, de coordenadas geográficas 03º02'58,453"S e 67º59'07,920"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Pataquirá; daí, segue por este, a jusante, com uma distância de 3.332 metros, até o Ponto digitalizado P-03, de coordenadas geográficas aproximada 03º04'11,459"S e 68º00'00,276"Wgr., situado na confluência com o Igarapé Pataca; daí, segue por este, a montante, com distância de 1.928,89 metros, até o Marco ME-11A de coordenadas geográficas 03º05'11'

320"S e 68º00'03,355"Wgr., situado na sua cabeceira; daí segue por uma linha reta, com azimute e distância de 135º55'40,6" e 2.043,63 metros, até o Marco ME-11, de coordenadas geográficas 03º05'58,090"S e 67º59'17,262"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 170º52'26,6" e 826,22 metros, até o Marco ME-12, de coordenadas geográficas 03º06'24,650"S e 67º59'12,992"Wgr.; daí segue por uma linha reta, com azimute e distância de 141º54'20,6" e 788,97 metros, até o Marco MO-13, de coordenadas geográficas 03º06'44,855"S e 67º58'57,204"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 141º36'42,2" e 237,51 metros, até o Marco SAT - 1103, de coordenadas geográficas 03º06'50,913"S e 67º58'52,420"Wgr., situado junto ao cano do Lago Grande; daí, segue por este, com uma distância de 2.049,16 metros, até o Ponto P-04 de coordenadas geográficas 03º07'00,642"S e 67º57'57,036"Wgr., situado na confluência com o Rio Solimões; daí, segue por este, a montante, com uma distância de 1.666,29 metros, até o Marco SAT-17, de coordenadas geográficas 03º07'36,594"S e 67º58'28,508"Wgr., situado na confluência do Rio Içã com o Rio Solimões; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 164º37'05,5" e 1.781,71 metros, até o Ponto P-05, de coordenadas geográficas 03º08'32,521"S e 67º58'13,144"Wgr., situado na boca do Paraná do Jacaré. **SUL:** do marco antes descrito, segue pelo referido Paraná, com uma distância de 10.754,58 metros, até o Marco SAT-18, de coordenadas geográficas 03º09'44,537"S e 68º02'21,910"Wgr., com uma distância de 5.511,85 metros, até o cano do Lago Curuçá, até o Marco SAT-1104 de coordenadas geográficas 03º10'36,325"S e 68º04'08,484"Wgr., situado no cano do Lago Curuçá; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 269º41'02,9" e 240,89 metros, até o Marco MO-19, de coordenadas geográficas 03º10'36,375"S e 68º04'16,288"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 269º39'39,5" e 1.001,01 metros, até o Marco ME-20, de coordenadas geográficas 03º10'36,597"S e 68º04'48,718"Wgr., situado no Paraná Iboiaçuzinho; daí, segue por este, a montante, com distância de 9.973,44 metros, até o Marco SAT-1105, de coordenadas geográficas 03º13'49,619"S e 68º07'36,260"Wgr., situado na sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 272º25'52,9" e 145,27 metros, até o Marco MO-21, de coordenadas geográficas 03º13'49,423"S e 68º07'40,963"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 272º26'13,1" e 458,24 metros, até o Marco ME-22, de coordenadas geográficas 03º13'48,801"S e 68º07'55,797"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 272º11'55,2" e 10.141,49 metros, até o Marco ME-26, de coordenadas geográficas 03º13'36,397"S e 68º13'24,

fonte: DOUclass.: TOMADA DE PRECISOdata: 04-07-95pg: 9-989 Pa 1

149"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 2729 25'33,3" e 903,90 metros, até o Marco MO-27, de coordenadas geográficas 03913'35,173"S e 68913'53,410"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 272925'57,8" e 234,50 metros, até o Marco SAT-1114, de coordenadas geográficas 03913'34,855"S e 68914'01,001"Wgr.; situado na cabeceira do Igarapé Arate. **OESTE:** do marco antes descrito, segue por uma linha reta, margeando o Igarapé Arate, com azimute e distância de 356925'44,0" e 2.283,67 metros, até o Marco ME-28, de coordenadas geográficas 03912'20,632"S e 68914'05,665"Wgr.; situado na margem esquerda do Igarapé Preto; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 356923'13,1" e 1.282,73 metros, até o Marco ME-29, de coordenadas geográficas 03911'28,942"S e 68914'08,291"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 356922'23,4" e 7.093,45 metros, até o Marco ME-33, de coordenadas geográficas 03907'48,408"S e 68914'22,997"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 3569 15'18,0" e 427,49 metros, até o Marco SAT-1106, de coordenadas geográficas 03907'34,516"S e 68914'23,912"Wgr.; situado na margem do Rio Jacupará; daí, segue por este, a jusante, com uma distância de 5.108,64 metros, até o Ponto digitalizado P-05, de coordenadas geográficas 03905'23,988"S e 68914'32,168"Wgr.; situado na confluência do Lago Içaquera; daí, segue pelo referido lago no sentido noroeste, com uma distância de 14.265,25 metros, até o Marco SAT-35, de coordenadas geográficas 03902'31,517"S e 68913'23,484"Wgr.; situado na margem direita do Rio Içã; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 20914'09,0" e 2.994,28 metros, até o Ponto digitalizado P-07, de coordenadas geográficas 03902'10,345"S e 68912'56,795"Wgr.; situado na confluência do cano do Lago Japacua no Rio Içã; daí, segue por este, a montante, até a confluência do Paranã Maria José e por este, com uma distância de 20.862,11 metros, até o Ponto 01, início da descrição deste perímetro. **ÁREA II. NORTE:** partindo do Marco SAT-1097, de coordenadas geográficas 03911'42,905"S e 67955'39,059"Wgr.; situado na margem direita do Rio Solimões na Ilha Javavirim; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 83915'36,5" e 430,58 metros, até o Marco ME-01, de coordenadas geográficas 03911'41,244"S e 67955'25,207"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 82938'11,8" e 1.519,06 metros, até o Marco ME-02, de coordenadas geográficas 03911'34,853" S e 67954'36,407"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 82941'10,5" e 955,14 metros, até o Marco SAT-03, de coordenadas 03911'30,861"S e 67954'05,721"Wgr.; situado na Ilha Javavirim, margem esquerda do Paranã do Javavirim. **LESTE:** do marco antes descrito, segue pelo referido paranã, a montante, com uma distância de 2.831,15 metros, até o Ponto digitalizado P-01, de coordenadas geográficas aproximada 03912'50,728"S e 67953'42,047"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, passando para a margem direita do referido paranã, com azimute e distância de 78925'41,9" e 772,71 metros, até o Ponto Digitalizado P-02, de coordenadas geográficas 03912'45,654"S e 67953'17,528"Wgr.; situado na confluência com o Paranã do Patiã; daí, segue por este, com uma distância de 2.724,86 metros, até o Ponto digitalizado P-03, de coordenadas geográficas aproximada 03913'17,803"S e 67951'57,160" Wgr.; situado na confluência com o Igarapé Patiã; daí, segue por este, a montante, com uma distância de 3.516,86 metros, até o Ponto digitalizado P-04, de coordenadas geográficas 03915'02,249"S e 67952'41,230"Wgr.; situado na sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 114931'10,7" e 62,64 metros, até o Ponto digitalizado P-05, de coordenadas geográficas 03914'37,963"S e 67950'22,637"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 167933'42,5" e 3.365,96 metros, até o Marco SAT-1098, de coordenadas geográficas 03916'24,967"S e 67949'59,026"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 167932'15,2" e 127,30 metros, até o Marco MO-08, de coordenadas geográficas 03916'29,013"S e 67949'58,131"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 167932'29,2" e 498,39 metros, até o Marco ME-09, de coordenadas geográficas 03916'44,856"S e 67949'54,629"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 1679 32'29,6" e 2.031,94 metros, até o Marco ME-10, de coordenadas geográficas 0317'49,446"S e 67949'40,352"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 167931'58,1" e 1.750,98 metros, até o Marco ME-11, de coordenadas geográficas 03918'45,103"S e 67949'28,040"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 167931'49,7" e 2.241,78 metros, até o Marco MO-012, de coordenadas geográficas 03919'56,360"S e 67949'12,273"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 167943'13,1" e 118,02 metros, até o Marco ME-12, de coordenadas geográficas 03920'00,114"S e 67949'11,455"Wgr. **SUL:** do marco antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 252938'05,6" e 1.689,49 metros, até o Marco ME-13, de coordenadas geográficas 03920'16,596"S e 67950'03,680"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 252937'43,3" e 1.886,32 metros, até o Marco ME-14, de coordenadas geográficas 03920'35,004"S e 67951'01,988"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 252937'14,8" e 2.070,23 metros, até o Marco SAT-15, de coordenadas geográficas 03920'55,214"S e 67952'05,979"Wgr. **OESTE:** do marco antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 347907'51,2" e 2.112,10 metros, até o Marco ME-16, de coordenadas geográficas 03919'48,183"S e 67952'21,298"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 347907'53,3" e 2.121,46 metros, até o Marco SAT-1099, de coordenadas geográficas 03918'40,855" e 67952'36,682"Wgr.; situado na cabeceira do Igarapé Maroca; daí, segue por este, a jusante, com uma distância de 8.419,22 metros, até o Ponto digitalizado P-06, de coordenadas geográficas aproximada 03915'24,074"S e 67953'17,761"Wgr.; situado na confluência com o Igarapé Patiã; daí, segue por este, a jusante, com uma distância de 2.165,93 metros, até o Ponto digitalizado P-07, de coordenadas geográficas aproximada 03914'31,978"S e 67953'932"Wgr.; situado na confluência com o Rio Içã; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 307910'52,8" e 1.398,22 metros, até o Ponto digitalizado P-08, de coordenadas geográficas aproximada 03914'04,501"S e 67954'28,053"Wgr.; situado na extremidade sul da Ilha Javavirim; daí, segue pelo Rio Solimões, a jusante, com uma distância de 4.907,14 metros, até o Marco SAT-1097, início da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 03 de julho de 1995; 1749 da Independência e 1079 da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Nelson A. Lehim